

EDITAL PPGEQ Nº 12/2023 – PRH-ANP 44.1
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE MESTRADO – 2023

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP 44.1), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN. O PRH-ANP é um programa de formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis e de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico do país.

1. Sobre o Programa:

1.1 O PRH-ANP 44.1 tem como ênfase “Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”, com enfoque na indústria de petróleo, gás natural e energias renováveis. O objetivo do Programa é capacitar profissionais para responder aos novos e expressivos desafios tecnológicos e regulatórios desta indústria, considerando, inclusive, sua expansão para as fontes renováveis.

1.2 O candidato de mestrado deve desenvolver o tema da sua dissertação de mestrado numa das seguintes áreas do PRH-ANP 44.1: desenvolvimento, produção, meio ambiente, biotecnologia, refino, gás natural e energias renováveis.

1.3 As orientações dos alunos aprovados neste processo seletivo deverão ser avalizadas pela Comissão Gestora do PRH-ANP 44.1.

2. Condições para implementação das bolsas:

A implementação e a manutenção das bolsas previstas neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. Das Inscrições:

Serão realizadas no período de **15 a 18 de setembro de 2023** exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico prhanp44@gmail.com. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail **ÚNICO**, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada e o nome do candidato, conforme: “EDITAL PPGEQ Nº 07/2023 – PRH-ANP 44.1 MSc – NOME DO CANDIDATO”.

A Homologação das Inscrições será divulgada no dia **19 de setembro de 2023** na página <http://www.nupeq.ufrn.br> do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Petróleo e Gás da UFRN.

A solicitação de inscrição neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Gestora do PRH-ANP 44.1 não se responsabiliza por eventuais erros relacionados ao envio das inscrições, independentemente de suas naturezas.

4. Requisito dos candidatos:

Os candidatos à bolsa de Mestrado deverão atender ao seguinte perfil:

- i. Possuir diploma de graduação em Curso superior na área de Ciências Exatas ou Tecnologia;
- ii. Ter sido classificado em processo seletivo de Mestrado para 2023.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 05/2023) com Média Final superior a 5,0 (cinco).
- iii. Obs.: Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não comprove o requisito apresentado no item 4.

5. Documentação digitalizada requerida aos candidatos para o Exame de Seleção:

- a. Ficha de inscrição (Anexo i), informando os dados cadastrais;
- b. Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão;
- c. Histórico Escolar (HE) da graduação;
- d. Currículo Lattes atualizado;
- e. Comprovante de classificação no processo seletivo de Mestrado para 2023.2 do PPGEQ (Edital nº 05/2023);
- f. Cópia da Carteira de Identidade;
- g. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h. Cópia do passaporte (se estrangeiro).

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem e não alterar a formatação do formulário de inscrição. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não atenda ao item 5.

6. Da Seleção:

Será procedida pela Comissão Gestora do PRH-ANP 44.1 e constará, inicialmente, da análise do requisito (item 4) e da documentação exigida (item 5). Atendidos esses itens, a classificação será feita, em ordem decrescente, a partir da Nota Final obtida pelo candidato no processo seletivo de Mestrado para 2023.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital 05/2023).

7. Quantidade e valor das bolsas:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública nº01/2018/PRH-ANP, é de R\$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais). **Estão previstas três bolsas de mestrado para o PRH-ANP 44.1, cujas implementações estão vinculadas à liberação da FINEP/ANP. A vigência das bolsas compreenderá os prazos previstos nos Termos de Outorga.**

8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após homologação das Comissões Gestoras, até o dia **20 de setembro de 2023** na página <http://www.nupeg.ufrn.br> do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Petróleo e Gás da UFRN.

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério das Comissões Gestoras, dando-se a devida publicidade.

9. O aluno de mestrado selecionado como bolsista deverá atender ao que se segue:

- a. Dedicar-se integralmente ao PPGEQ. No caso de possuir vínculo empregatício, deverá estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- b. Matricular-se nos componentes curriculares obrigatórios previstos no seu PRH, atendendo ao currículo recomendado pelo Curso;
- c. Submeter-se aos critérios de aproveitamento e às normas da UFRN;
- d. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de **empresa** ou **agência de fomento**, nacional ou internacional;
- e. Desenvolver Dissertação de Mestrado sobre tema pertencente a uma das linhas de pesquisa do PRH para o qual foi selecionado;
- f. Participar das atividades e programações organizadas pelo seu PRH, inclusive elaborar os Relatórios Semestrais e Final do Aluno Bolsista bem como participar dos *Workshops*, Cursos, Visitas etc.;
- g. Comunicar imediatamente à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- h. Apresentar à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico): Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano; Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu mestrado (defesa de Dissertação);
- i. Manter a Coordenação do seu PRH informada sobre suas atividades profissionais pós conclusão do Curso e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas;
- j. Até três meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do seu PRH, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema da Dissertação a ser desenvolvida, no setor de petróleo, gás natural ou energias renováveis; cronograma das atividades a serem empreendidas; e prazo previsto para defesa de seu trabalho, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- k. Comunicar com antecedência ao Coordenador do seu PRH, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do Curso, por qualquer motivo;
- l. Encaminhar à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões)

científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;

- m. **O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.**

Obs.: A ANP e a FINEP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Natal (RN), 15 de setembro de 2023

Prof. Dr. Osvaldo Chiavone Filho

Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas
de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
PRH-ANP 44.1

Prof. Dr. Humberto Neves Maia de Oliveira

Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 44.1

Prof. Dr. Marcos Allyson Felipe Rodrigues

Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 44.1

EDITAL PPGEQ Nº 12/2023 – PRH-ANP 44.1
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE MESTRADO – 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho por meio deste requerer inscrição no processo seletivo para BOLSISTA DE MESTRADO do PRH-ANP 44.1. Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)							
CPF	Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil	RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
		() F () M					
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)					
Endereço Residencial Completo						Bairro	
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico		

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato